



Ofício 12/2018 A/C Amilton Ferri Vasconcelos

Silvianópolis – MG, 01 de Outubro de 2018

Assunto: Pedido de Reconsideração de Processo sob nº 10050000141/18

Senhor Amilton Ferri Vasconcelos, Diretor Técnico Regional SUPRAM SM,
venho através deste solicitar a reconsideração do processo acima mencionado, relatada
na defesa a seguir.

Atenciosamente,

AL Projetos e Consultoria Ambiental
CNPJ: 15.670.347/0001-19

RECEBEMOS

04 / 10 / 18

Cindy E. B. Domingueti
Técnica Ambiental
MASP 1.367.215-9
IEF - Sul de Minas



**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO SOB Nº
10050000141/18**

De acordo com o indeferimento do referido processo relatado no Ofício de nº 149/2018/NAR Pouso Alegre foi evidenciado que Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP visando a construção de tanques escavados para fins de aquicultura são passíveis de autorização, desde que estejam de acordo com o art. 15 da Lei Estadual de nº 20922/2013.

Tratando-se desde caso, não foi possível obter a autorização devido a supressão de 5 árvores nativas isoladas na APP. Sendo assim, venho através deste demonstrar a requerida área de intervenção em APP, evidenciando que a mesma poderá ser diminuída a fim de obter a autorização sem a necessidade de supressão das árvores em questão.

Desta forma, peço que reconsidere o pedido, visto que não há necessidade de protocolo de novo processo onde iria gerar gastos excessivos para o requerente e demandaria tempo para obter esta autorização.

Em anexo segue planta topográfica e requerimento com as devidas alterações.

Atenciosamente,

Renata de Paiva Neves
Engenheira Ambiental
CREA/MG 218410/D

André Luiz Vieira Mendes
Engenheiro Ambiental
CREA/SP 5062841925/D